



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Secretaria Jurídica Administrativa PROJUR-AD  
Para entender ao que diz, de o artigo 6º  
da Lei nº 8.436/93 - que o resumo  
do contrato nº \_\_\_\_\_ firmado entre o Município e  
o contratado, em 13/05/19  
DOEM 13/05/19  
alagoinhas

**CONTRATO N.º 133/2019.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JEAN CLEVERSON SIMÕES MUTTI AFONSO RÊGO**, brasileiro, casado, RG n.º 8642159-08, CPF sob o n.º 001.702.525-74, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.874.953/0001-77 situada à Rua Capitão Rocha, nº 2393, Centro, Guarapuava-PR neste ato representada por **EDILSON SIERDOVSKI**, portador do RG nº 5.935.451-5 SSP e CPF nº 017.170.689-79, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante nos **processo administrativo nº 6719/2018**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.269/2015, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico nº 097/2018**.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 24/10/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa realize o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº 097/2018-SRP**, conforme discriminação a seguir:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELEVISOR LED 42 POLEGADAS, SMART TV, FULL HD. CONVERSOR INTEGRADO, ENTRADA PC E USB, COM ENTRADA PARA ACESSO A INTERNET, RESOLUÇÃO DE IMAGEM MÍNIMA DE 1200X800 PIXEL. CONTRASTE MÍNIMO DE 10.000:1. CONTROLE REMOTO. SAÍDA DE ÁUDIO MÍNIMA 15W, 4. DDMI. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. 110V/220V	UND	339	AOC LE 43S5970S	R\$ 2.248,00	R\$ 762.072,00
2	KIT CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA - ATIVA E PASSIVA, USB/BLUETOOTH/FM/CARTÃO DE MEMÓRIA, CABO COM MÍNIMO DE 10 METROS, MICROFONE SEM FIO, COM SUPORTE (PEDESTAL OU TRIPÉ) COM MÍNIMO DE 02 METROS DE ALTURA, POTÊNCIA MÍNIMA RMS 300 W. BIVOLT	UND	05	TRC 369	R\$ 1.847,99	R\$ 9.239,95
3	CAIXA AMPLIFICADA PORTÁTIL MULTIUSO COM ENTRADA USB, SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, ENTRADA PARA MICROFONE, ENTRADA PARA	UND	339	HAYONIC LITE 400	R\$ 1.049,70	R\$ 355.848,30

*(Handwritten signatures and stamps)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

	INSTRUMENTOS, ENTRADA AUXILIAR RCA, CONEXÃO BLUETOOTH PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO A PARTIR DE SMARTPHONES E TABLETS. CARACTERÍSTICAS ALTO FALANTES: 8 + 1 POTÊNCIA MINIMA 60W RMS ENTRADAS: USB/SD/BLUETOOTH/RÁDIO FM/1 RCA/1 P10 MIC/1 P10 LINHA EQUALIZAÇÃO: 2 VIAS (GRAVE E AGUDO) VOLUME MIC / VOLUME LINHA ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (CHAVE SELETORA) MICROFONE SEM FIO					
4	SOM PORTÁTIL USB MP3 CD FM COMPATÍVEL COM CD, CD-R/RW, MP3 E RÁDIO FM ESTÉREO. CONECTIVIDADE BLUETOOTH, ENTRADA USB E ENTRADA AUXILIAR PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVO DE ÁUDIO (P2). DISPLAY DIGITAL E ILUMINADO. COM ALÇA PARA TRANSPORTE E CONTROLE REMOTO	UND	339	MONDIAL UP BX-18	R\$ 379,50	R\$ 128.650,50
5	MESA DE SOM MIXER DE 8 CANAIS 4 CANAIS MONO (MIC/LINE) + 4 CANAIS ESTÉREO/MONO COM CONEXÕES BALANCEADAS E NÃO BALANCEADAS. PHANTOM POWER +48V GLOBAL EQ DE 3 BANDAS DISPONÍVEL EM CADA CANAL 4 PRÉ-AMP LOW-NOISE PHONIC AUX SEND PARA EFEITO EXTERNO EM CADA CANAL LOW CUT FILTER DE 75 HZ. NOS CANAIS MONO SAÍDA PHONE/ CONTROL ROOM SAÍDAS / ENTRADAS ESTÉREO RCA SAÍDA MASTER BALANCEADA MIX PARA REDIRECIONAR SINAIS MUTADOS DE TODOS OS CANAIS	UND	05	PHONIC-AM-1204	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00
6	PROJETOR MULTIMÍDIA HDMI X 1 COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1, S-VÍDEO: MINI DIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA X1, USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI), USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA X 2 MÍNIMO 3000 LUMENS - SVGA (800X600 PIXELS) MÍNIMO, COM ADAPTADOR LAN WIRELESS PARA PROJEÇÃO ATRAVÉS DE NOTEBOOKS, TABLETS, E SMARTPHONES SEM NECESSIDADE DE CABO, COM SUPORTE DE TETO BIVOLT	UND	339	ACER X1123H	R\$ 1.819,50	R\$ 616.810,50
<b>TOTAL: R\$ 1.874.596,25</b>						

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- a. disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 097/2018 e Ata de Registro de Preços nº \*\*\*\*\*/2018 por um período de **12 (doze) meses**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b. assegurar a boa qualidade do produto e garantia corresponde, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c. cumprir todas as obrigações descritas na Ata de Registro de Preço e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado;
- d. Entregar o objeto, de acordo com as especificações técnicas exigidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

- e. Acatar as exigências da fiscalização da SEDUC quanto à execução da entrega promovendo a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização;
- f. Prestar esclarecimentos à SEDUC, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada nos atos de entrega dos produtos contratados;
- g. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
- h. Adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados, quanto para os serviços de entrega;
- i. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução da Ata de Registro de Preço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- j. Respeitar as normas e procedimentos da SEDUC;
- k. Substituir ou refazer, no máximo de 05 (cinco) dias, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações técnicas
- l. as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- m. assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- n. não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- o. não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- p. entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- q. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r. apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;
- s. não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- k. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas no ato licitatório.
- l. Deverá apresentar a Nota Fiscal e/ou fatura correspondente apenas ao material efetivamente entregue, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho.
- m. Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados nesse edital;
- n. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesse edital;
- o. Responder por todas as despesas referentes as obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributarias, previdenciarias, fiscais;
- p. Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

q. Quando da assinatura deste instrumento a **CONTRATADA** deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressalvando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a. Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e. Declarar os materiais efetivamente prestados.
- f. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um empregado especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- g. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- h. Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades apresentadas na ENTREGA e/ou prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- i. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- m. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da **CONTRATADA** que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- n. Relacionar-se com a **CONTRATADA**, exclusivamente, através de Preposto devidamente credenciado;
- o. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

- 4.1. O valor do presente contrato é de R\$ 1.874.596,25 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), constante da proposta integrante da licitação Pregão Eletrônico nº 097/2018-SRP, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.
- 4.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.
- 4.2.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: de acordo com a aquisição fracionada do objeto, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.
- 4.2.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 4.2.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 4.3 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.
- 4.4 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.
- 4.5 Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.
- 4.6 A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

- 5.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO**

6.1 A entrega dos objetos deverá ser efetuada pela Contratada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação: **Rua Paulo Afonso, S/N, final da Praça Kennedy, Alagoinhas – Bahia.**

6.2 As empresas terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para a entrega do material, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho e notificação de entrega.

6.3 As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado estarão sujeitas às sanções estabelecidas na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO PRODUTO**

7.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal;

7.2 Provisoriamente, no ato da entrega do(s) materiais(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

7.3 Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

7.4 A contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

7.5 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO PRODUTO**

8.1 A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, havendo garantia do fabricante esta prevalecerá, desde que não seja inferior a 01 (um) ano.

**CLÁUSULA NONA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2014	449052	019
2014	449052	004
1059	449052	001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

**11.1.** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais

  
  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**12.1.** O adjudicatário **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às sanções estabelecidas na Ata de Registro de Preços e graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

**12.2** A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

**12.1.1** Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

**12.2.2** Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

**12.2.3** Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) De até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) De até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**12.2.4** Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) Não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- b) Paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- c) Adulterar ou alterar as características físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- d) Entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- e) Entregar produto que cause danos à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.

  



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**12.2.5** A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**12.2.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 5 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 12.2.3 e 12.2.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**12.3** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

**12.4** Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

**12.5** Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**12.6** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

**12.7** Facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

**12.8** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.

**12.9** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**12.10** O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais será apreciado pela Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer sobre a legalidade da sanção, e a decisão final será proferida pelo titular da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO**

**13.1** O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

**13.2** Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 097/2018-SRP**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando, ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 29 de abril de 2019.

**JEAN CLEVERSON SIMÕES MUTTI AFONSO RÊGO  
SECRETARIO  
CONTRATANTE**

**SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA  
CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

6702455520

TESTEMUNHA 2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

056.276-839-45





**TERMO ADITIVO**

**AD. CONT. Nº. 275/2018**

Termo Aditivo nº. 003/2019 – SECET – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: Jaguar Segurança Privada Ltda – Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 275/2018 - Data de Assinatura: 08/04/2019.

**N.º 016/2019 RET.**

**ATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

No extrato do Termo Aditivo nº.º 016/2019 - SECIN, publicado no D.O.E.M de 10/05/2019, Ed. 2.274, Ano 11, Pág. 19. Onde se lê: Data de Assinatura – 09/04/2019. Leia-se: Data de Assinatura: 08/04/2019.

**CONTRATOS**

**CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 123/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Pedra Construtora Ltda – CNPJ. n.º 23.033.387/0001-88 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços n.º 003/2019 – Objeto: execução de obra de pavimentação de via, localizada no Povoado da Calu, localizada no município de Alagoinhas - Bahia - Valor: R\$ 84.725,98 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte cinco reais e noventa e oito centavos) - Data de Assinatura: 22/04/2019.

Contrato nº. 133/2019 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Sierdovski & Sierdovski Ltda - CNPJ n.º 03.874.953/0001-77 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 097/2018 – Objeto: Fornecimento de equipamentos diversos para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação no município de Alagoinhas/Bahia – Valor: R\$ 1.874.596,25 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) - Data de Assinatura: 29/04/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 038/2019 ABERTURA**

**AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019**

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2019 - BB nº 766493**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PONTO A PONTO E DE ACESSO DEDICADO À INTERNET EM ALTA DISPONIBILIDADE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ALAGOINHAS/BAHIA**, que a sessão de abertura do referido certame será no dia **24/05/2019 às 10:00 horas (Horário da Bahia)**, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas](http://www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas). Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: [licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br](mailto:licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br). Alagoinhas-Ba, 13/05/2019. Laiane Pereira Flores - Pregoeira Oficial.

**Nº 039/2019 ABERTURA**

**AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019**

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2019 - BB nº 766501**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO IMUNOGLOBULINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMJCMF E PARA SUPRIR O LOTE FRACASSADO DOS PE 088/2018 E 006/2019 NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, que a sessão de abertura do referido certame será no dia **24/05/2019 às 11:00 horas (Horário da Bahia)**, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas](http://www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas). Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: [licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br](mailto:licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br). Alagoinhas-Ba, 13/05/2019. Laiane Pereira Flores - Pregoeira Oficial.

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aiquara, torna público, que realizará C.P nº 001/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 14 de maio de 2019 até 03 de junho de 2019, os envelopes protocolizados serão abertos em sessão pública no dia 04 DE JUNHO DE 2019, ÀS 8h30min. As demais publicações serão realizadas no Diário Oficial no site: (www.aiquara.ba.gov.br) Informações: (73) 3547-2312.

Aiquara, 13 de Maio de 2019  
JULIANA BISPO DOS SANTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2019**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aiquara, torna público, que realizará em 27/05/2019, às 09:00h (Brasília), P.E 012/2019 ID 766548 Registro de Preços para Contratação Futura de Pessoa Jurídica para locação de softwares para os setores: tributos, planejamento, gestão financeira patrimonial, inclusive com a prestação de serviços técnicos correlatos. As demais publicações serão realizadas no Diário Oficial no site: (www.aiquara.ba.gov.br/www.licitacoes-e.com.br) Informações: (73) 3547-2312.

Aiquara, 13 de maio de 2019  
JULIANA BISPO DOS SANTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 14/2019**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aiquara, torna público, que realizará em 28/05/2019, às 09:00h (Brasília), P.E 014/2019 ID 766572 Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de limpeza de fossas residenciais, em locais sem rede de esgotamento sanitário ou onde haja situação de emergência no Município de Aiquara. As demais publicações serão realizadas no Diário Oficial no site: (www.aiquara.ba.gov.br/www.licitacoes-e.com.br) Informações: (73) 3547-2312.

Aiquara, 14 de maio de 2019  
JULIANA BISPO DOS SANTOS  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 133/2019 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: Sierdovski & Sierdovski Ltda - CNPJ n.º 03.874.953/0001-77 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 097/2018 - Objeto: Fornecimento de equipamentos diversos para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação no município de Alagoinhas/Bahia - Valor: R\$ 1.874.596,25 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) - Data de Assinatura: 29/04/2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2019**

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoinhas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2019 - BB nº 766501, que tem por objeto AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO IMUNOGLOBULINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMJCMF E PARA SUPRIR O LOTE FRACASSADO DOS PE 088/2018 E 006/2019 NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA que a sessão de abertura do referido certame será no dia 24/05/2019 às 11:00 horas (horário da Bahia), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoinhas. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br

Alagoinhas, 13 de Maio de 2019.  
LAIANE PEREIRA FLORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÁ, ESTADO DA BAHIA, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº TP003-2019, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada para pavimentação em calçamento (paralelepípedo) em parte da Avenida Paraiso no distrito de Itamira, neste município de Aporá - Bahia. Que se realizará no dia 29/05/2019 às 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis das 08:00 às 12:00 hs, de 2ª s. às 6ª s. feiras, na Sala de Licitações e no site desta Prefeitura.

Aporá-BA, 13 de Maio de 2019.  
ROBSON DE SOUZA BARRROS  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

**DESPACHO DE 13 DE MAIO DE 2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2019**

O Município de Barreiras - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 306/2018, ADJUDICA e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o Pregão Eletrônico - Nº 007/2019. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo "A", tipo furgoneta, para simples remoção, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A empresa: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 30.330.883/0001-69, pelo valor R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais).

JOÃO BARBOSA SOUZA SOBRINHO  
Prefeito

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018  
Proc. Adm. Nº 1533/2018- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - estabelecida na sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n. Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, Contratada: JOSIMAR PEREIRA DA SILVA- ME, inscrita no CNPJ nº 11.416.730/0001-94, com sede na Rua Princesa Isabel, 624 Loja Quadra 05 lote 01 Bairro Renato Gonçalves CEP 47806-071- Barreiras. OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 128/2018, tendo em vista a majoração dos preços dos objetos contratados pelo qual fica acrescido o montante de R\$

170.759,92 (cento e setenta mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 875.125,51 (oitocentos e setenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos). Conforme solicitação contida no Processo Administrativo 1533/2018. Ass.: 30/04/2019. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE avisa, que fará realizar na sala de reuniões da Copel, a licitação do processo nº 057/2019 na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote, que tem como objetivo a contratação de sociedade empresarial especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar em todas as unidades municipais de ensino e creches, durante o período de 12 meses, com data da reunião marcada para o dia 28.05.2018 às 09:00 horas. Os interessados poderão ter acesso ao edital pessoalmente ou através do site www.licitacao.belmonte.ba.gov.br, maiores informações tel.: (73) 3287-2561.

Belmonte, 13 de maio de 2019.  
UBIRACY MARQUES DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2019, dia 24.05.2019 às 09:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de Paralelepípedos para o município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs na sede e no [http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais\\_de\\_licitacao](http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao) e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 14.05.2019

ALDERACY SANTOS SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - SRP**

O MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS-BA, CNPJ Nº 13.797.600/0001-74, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço sob o n.º 015/2019. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada na Organização de eventos, incluindo fornecimento e montagem de toda estrutura e pessoal necessários para atender as demandas do Município de Brotas de Macaúbas/BA. Tipo: Menor Preço por Lote. Sessão: 24 de Maio de 2018 às 09:00hs. Informações das 08:00 às 12:00hs no Setor de Licitações. Sessão no Setor de Licitações, situado na Praça dos Poderes nº 95/Brotas de Macaúbas/BA.

Brotas de Macaúbas-Ba 14 de abril de 2019  
ELANE GOMES OLIVEIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2019**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Brumado-BA torna pública a realização de Credenciamento Público, nos termos permitidos pela Lei Municipal 1.800/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, visando a atender despesa com contratação de empresa para disponibilizar médico com título de especialista em radiologia e diagnóstico por imagem, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Medicina da Bahia para emissão de laudos de exames de tomografia do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, pelo período de doze meses. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.brumado.ba.io.org.br/acessoainformacao> e na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. O Credenciamento dos interessados ocorrerá entre o período de 17/05/2019 a 17/05/2020, mediante o cumprimento das exigências prescritas no Edital. Divulgação de outros atos-Diário Oficial [www.brumado.ba.io.org.br](http://www.brumado.ba.io.org.br). Tel. (77)3441-8781.

Brumado-BA, 14 de maio de 2019.  
DARLENE LIMA DOS SANTOS  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019**

A CPL da PM realizará na sede TP001/2019, menor preço por empreitada global, em 29/05/2019 às 09:00 h, objetivando a contratação de empresa para a Pavimentação de Ruas da Sede do Município. T:(77) 3462-1204. Edital na sede. Divulgação dos demais atos do certame Diário Oficial: [www.caetanos.ba.io.org.br](http://www.caetanos.ba.io.org.br).

Em, 13 de maio de 2019  
ANTONIO MARCOS VIEIRA SILVA  
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÊ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**  
Repetição

OBJETO: Confecção personalizada de troféus e medalhas para premiação de eventos e dos diversos campeonatos e torneios organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deste Município. DATA: 27/05/2019. HORÁRIO: 08h00min. CRITÉRIO: Menor Preço por lote. LOCAL: na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n - Prisco Viana - Caetitê-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min.

Caetitê-Ba, 13 de maio de 2019  
SUZETE IZABEL PEREIRA  
Pregoeira.

